



LEI ORDINÁRIA Nº 126

de 10 de setembro de 1954

Abre um crédito especial de Cr\$ 25.000,00, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para atender ao pagamento dos vencimentos atrasados devidos à Professora Municipal, srta. Aurelia Antonia de Figueiredo.

Art. 2º..

Para atender à despesa decorrente da aplicação do artigo 1º, fica anulada, da mesma importância, a verba: "Obras e Melhoramentos Públicos" - Obras Novas - 8.89.4.- c) Para pagamento à firma J. O. Machado S/A, última parte do valor do serviço de calçamento de 25 quadras centrais da cidade, conforme concorrência pública e contrato do vigente Orçamento.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das despesas da Câmara Municipal de Corumbá, em 10 de setembro de 1954.

Onesimo Valle do Espirito Santo Presidente

Lei Ordinária Nº 126/1954 - 10 de setembro de 1954

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em